



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Deputado Edvaldo Magalhães - PC do B

PROJETO DE LEI Nº 121, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Aprovado na sessão de 11/08/2023, Legislativa do Acre
"Dispõe sobre a criação do selo e da certificação às empresas que cumprirem o percentual exigido por lei para a contratação de pessoas com deficiência".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas que preencherem com regularidade as vagas reservadas às pessoas com deficiência, poderão requerer ao Poder Executivo a devida certificação de cumprimento da norma legal.

Art. 2º O Poder Executivo poderá conceder às empresas certificadas um selo de qualidade relativo ao cumprimento de medidas de empregabilidade e acessibilidade de pessoas com deficiência.

Art. 3º A certificação e o selo correspondentes poderão ser utilizados em documentos de comunicação institucional, correspondência física interna e externa; correspondência eletrônica interna e externa; envelopes, etiquetas e papel timbrado da empresa; peças publicitárias na imprensa, outdoor e assemelhados, papelaria, documentos fiscais, adesivos, sacolas, banners, uniformes, produtos e serviços.

Parágrafo Único

Caberá ao Poder Executivo a disciplinação sobre os requisitos exigidos para o processo de concessão, exclusão e a forma de utilização e divulgação dos instrumentos objetos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 09 de agosto de 2023.


Edvaldo Magalhães
Deputado Estadual do Partido Comunista do Brasil – PCdoB


Eduardo Ribeiro
Partido Social Democrata - PSD



JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem o caráter de reconhecer o compromisso das empresas não só no cumprimento da Lei que versa sobre o percentual obrigatório destinado às empresas com mais de 100 funcionários, mas também reconhecer o compromisso social e da prática da cidadania no processo de inclusão dessas pessoas no mercado de trabalho.

É do conhecimento de todos que o modelo de fiscalização em vigor prevê apenas a aplicação de multas às empresas que descumprem a lei, mas já há sinais claros de que somente a ação punitiva não será suficiente à satisfação da norma. É preciso separar os empreendimentos que cumprem a lei e são exemplos, daqueles que estão à margem da lei. Ao reconhecermos isso, estaremos incentivando mais empresários a ampliar sua visão de mundo.

Importante destacar que tal iniciativa legislativa nasceu a partir de audiência pública realizada pela Comissão de Serviço Público, Trabalho e Municipalismo no mês de julho deste ano, por meio de requerimento apresentado pelo nosso gabinete, atendendo a um pedido do Ministério do Trabalho e Emprego, no Acre. Tal proposta foi apresentada pelo promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre, da Promotoria Especializada de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência, Abelardo Townes,

Diante disso, solicito aos nobres pares a apreciação e o voto favorável a esta iniciativa.